



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici s/n, - Bairro Campus do Pici., Fortaleza/CE, CEP 60.440-970
Telefone: (85) 3366-9422 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 35/2024 – PROGRAD/UFC

Trata do processo de seleção para Transferência de Outras I.E.S. (Instituições de Ensino Superior) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e para Admissão de Graduados em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC para os cursos de graduação presencial da UFC, com referência ao ano de 2025.

Processo nº 23067.051974/2024-68

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do Estatuto da UFC, combinadas com os Arts. 34 e 36 do Regimento da Reitoria da UFC, anuncia que estarão abertas no período de **25 a 29 de novembro de 2024**, exclusivamente pela Internet, por meio de link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, por meio de Transferência de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e de Admissão de Graduados em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC, para cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Ceará (UFC).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade para o ano de 2025, exclusivamente, para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2025, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item **ANEXO I - Quadro 02 deste Edital**, para cada sede, curso, grau, turno e modalidade.

1.2. Os candidatos que desejam concorrer às vagas deste Edital precisam ter comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição na qual o(a) candidato(a) obteve maior nota final.

1.2.1. Entende-se como “nota final” do(a) candidato(a) em uma edição do Enem a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo(a) candidato(a) no Enem.

1.3. É vedada a participação neste certame de aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S..

1.4. Para participar do certame objeto deste Edital, o(a) candidato(a) precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2.1.) com valor maior ou igual a 500 (quinhentos) pontos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por meio do link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, a partir das **9h do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024 até as 23h59min do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2024**, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. A última confirmação realizada dos dados do Formulário Eletrônico será a inscrição válida.

2.1.1. Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá também enviar a documentação exigida, constante no **ANEXO I - Quadro 01 deste Edital**, conforme a categoria de ingresso pleiteada, para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.

2.1.2. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos nato digitais ou digitalizados, **EXCLUSIVAMENTE**, no formato eletrônico *Portable Document Format* (.pdf), de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com tamanho máximo de 4Mb cada.

2.1.2.1. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro do formato permitido e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

2.1.2.2. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes nem rasuras e em que a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.1.2.3. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão validados.

2.1.2.4. O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

2.1.2.5. A Universidade Federal do Ceará não se responsabilizará por arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos ou terceiros, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

2.1.2.6. A qualquer momento, a Universidade Federal do Ceará se reserva o direito de promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos enviados pelo(a) candidato(a) na Solicitação de Inscrição. Caso o(a) candidato(a) convocado para

o procedimento de autenticação de documentos não apresente o(s) documento(s) original(is) solicitado(s) no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e terá sua matrícula cancelada.

2.1.3. O(A) candidato(a) à Transferência deverá realizar a carga (upload), no ato da inscrição online, de seu histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem, nato digital ou digitalizado (em formato PDF), de forma NÍTIDA, em que constem LITERALMENTE, de modo incontestável, as seguintes informações:

- i. O ano letivo de ingresso do aluno no curso NECESSARIAMENTE em 2021 ou 2022 ou 2023;
- ii. A situação atual do aluno no curso, que deve estar regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada;
- iii. A data de emissão do histórico escolar no período de **18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024**.

2.1.3.1. O histórico escolar a ser enviado pelo(a) candidato(a), conforme o subitem 2.1.3, deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, o histórico escolar oficial autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem OU com certificação eletrônica, datado entre os dias **18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024**.

2.1.3.2. A informação referente ao ano letivo de ingresso no curso (2021, 2022 ou 2023), inserida pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá ser EXATAMENTE a mesma constante no histórico escolar oficial da I.E.S. de origem do candidato.

2.1.3.3. No caso de o histórico escolar oficial da I.E.S. de origem a ser enviado pelo(a) candidato(a) NÃO CONSTAR LITERALMENTE as informações do ano letivo de ingresso no curso OU a situação atual de vínculo (matrícula ativa ou matrícula trancada), conforme o subitem 2.1.3, o(a) candidato(a) deverá realizar a carga (upload) de uma declaração oficial da I.E.S. de origem com as informações solicitadas, datada entre os dias **18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024**, além do histórico escolar oficial.

2.2. Ao selecionar o curso da UFC almejado, o(a) candidato(a) a Transferência declara que o seu curso de origem é o mesmo ou afim ao curso da UFC pretendido, nos termos do **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**.

2.3. A Solicitação de Inscrição somente estará concluída após mensagem de confirmação, em tela, da submissão do formulário eletrônico. Recomenda-se a impressão da tela da mensagem de confirmação de inscrição.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas para o processo seletivo contidas neste edital, bem como que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.5. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga na sede, curso, grau e turno de sua opção, dentre os cursos listados no **ANEXO I - Quadro 02 deste Edital**, em conformidade com o exposto no Formulário de Solicitação de Inscrição.

2.5.1. Durante o prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar alteração de dados somente mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

2.6. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.7. No caso de Transferência de Outras I.E.S., a trancada na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritos no **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S. credenciadas pelo MEC.

2.7.1. No critério de afinidade entre cursos tratado no subitem 2.7, exclusivamente, no caso de Transferência de Outras I.E.S., além dos casos citados no **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**, são considerados automaticamente afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso (Exemplo: Licenciatura em Física é curso afim de Bacharelado em Física). Além desse caso, também são considerados afins entre si os diversos cursos de Licenciatura em Letras (Exemplo: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa é curso afim de Licenciatura em Letras – Português e Inglês).

2.8. Só poderão pleitear a Admissão de Graduados os candidatos que concluíram cursos regulares de graduação de duração plena em I.E.S. credenciadas pelo MEC.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Para todos os candidatos, será considerada a Proficiência Final (*Profic_{Enem}*) de cada candidato como sendo a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem o Enem: (1) "Linguagens, códigos e suas tecnologias", (2) "Ciências humanas e suas tecnologias", (3) "Ciências da natureza e suas tecnologias", (4) "Matemática e suas tecnologias" e (5) "Redação", considerando-se duas casas decimais.

3.1.1. Caso o(a) candidato(a) tenha Proficiência Final válida em mais de uma das edições do Enem de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, será considerado o maior valor dentre estas proficiências individuais.

3.2. Apenas poderão participar do processo seletivo para Transferência os candidatos que tiverem ingressado no seu curso de origem entre 2021 e 2023. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.

3.3. O processo de seleção para Transferência terá como critérios de avaliação:

- a. A Proficiência Final do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos termos do subitem 3.1 (critério de caráter eliminatório e classificatório);
- b. O ano letivo de ingresso (2021 ou 2022 ou 2023) do(a) candidato(a) em seu curso de vínculo atual (critério de caráter eliminatório).

3.4. O processo de seleção para Admissão de Graduados terá como critério de avaliação único a Proficiência Final ($Profic_{Enem}$) do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos termos do subitem 3.1.

3.5. O Resultado Final do processo seletivo para Transferência de Outras I.E.S. e Admissão de Graduados será publicado no **dia 11 (onze) de dezembro de 2024**, no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br.

4. DO CÁLCULO DAS NOTAS - TRANSFERÊNCIA

4.1. A classificação final do processo seletivo para Transferência será realizada em ordem decrescente de $NotaFinal_{Transf.}$, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{Transf.} = Profic_{Enem}$$

4.2. Em caso de empate na Nota Final de Transferência ($NotaFinal_{Transf.}$), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

- a. Maior nota na prova de Redação;
- b. Maior nota na prova de "Linguagens, códigos e suas tecnologias";
- c. Maior nota na prova de "Matemática e suas tecnologias";
- d. Maior nota na prova de "Ciências da natureza e suas tecnologias";
- e. Maior nota na prova de "Ciências humanas e suas tecnologias";
- f. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS - ADMISSÃO DE GRADUADOS

5.1. A classificação final do processo seletivo para Admissão de Graduados será realizada em ordem decrescente de $NotaFinal_{Adm.Grad.}$, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{Adm.Grad.} = Profic_{Enem}$$

5.2. Em caso de empate na Nota Final de Admissão de Graduados ($NotaFinal_{Adm.Grad.}$), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

- a. Maior nota na prova de Redação;
- b. Maior nota na prova de "Linguagens, códigos e suas tecnologias";
- c. Maior nota na prova de "Matemática e suas tecnologias";
- d. Maior nota na prova de "Ciências da natureza e suas tecnologias";
- e. Maior nota na prova de "Ciências humanas e suas tecnologias";
- f. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025 terão a distribuição por sede, curso, grau, turno e modalidade, conforme **ANEXO I - Quadro 02 deste Edital**.

6.2. Havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos classificáveis obedecendo à ordem de classificação e o critério de desempate.

6.3. As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Admissão de Graduados PODERÃO ser remanejadas para a modalidade Transferência.

6.4. As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência PODERÃO ser remanejadas para a modalidade Admissão de Graduados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. A Confirmação de Matrícula é uma etapa obrigatória a todos os candidatos aprovados, que consiste na confirmação de interesse de matrícula na vaga para o curso/grau/turno/sede no qual obteve aprovação, a ser realizada pelo(a) candidato(a) **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, a **partir das 9h do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024 até as 23h59min do dia 20 (vinte) de dezembro de 2024**.

7.2. A realização da Confirmação de Matrícula pelo(a) candidato(a), implica o conhecimento e a concordância expressa das condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto da UFC, do Regimento Geral da UFC ou de normas aprovadas pela UFC.

7.3. Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br na mesma data do resultado final do processo seletivo previsto no subitem 3.5, sob pena de desclassificação do certame e a consequente perda da vaga conquistada.

8. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1. A matrícula em disciplinas, após o registro acadêmico, pressupõe aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior e está condicionada à existência de vagas.

8.2. Conforme estabelecido no art. 95 do Regimento Geral da UFC, alterado pelo Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019, o aproveitamento de estudos na graduação consiste no ato que dispensa o aluno do cumprimento de um ou mais componentes curriculares de curso de graduação da UFC, cujos conteúdos e cargas horárias sejam considerados semelhantes aos de um ou mais componentes curriculares concluídos pelo(a) aluno(a) em curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior, desde que atendidas as normas do Regimento Geral e do Estatuto da UFC.

8.3. Os procedimentos relativos ao aproveitamento de estudos e ao registro de ofício, no âmbito dos cursos de graduação na UFC, estão regulamentados na Portaria nº 103/PROGRAD/2019, de 20 de setembro de 2019.

8.4. O aproveitamento de estudos deverá ser requerido pelo(a) aluno(a) na Coordenação de Curso de Graduação (CCG), durante período estabelecido no Calendário Universitário.

8.5. Será permitido, ao(à) aluno(a) ingressante por meio deste certame, aproveitar até 50% (cinquenta por cento), no máximo, da carga horária total do curso pretendido, conforme item III, §4º, art. 98 do Regimento Geral da UFC, alterado pelo Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019.

8.6. Em consonância com os incisos IV e V do art. 97 do Regimento Geral da UFC, alterado pelo Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019, é vedado utilizar para o aproveitamento de estudos na graduação o componente curricular que:

- a. tenha sido integralizado mais de dez anos antes do requerimento, se o curso não tiver sido concluído;
- b. tenha sido integralizado em curso concluído há mais de dez anos.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. O(a) candidato(a) será eliminado da seleção se:

- a. não tiver participado de, pelo menos, uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem): 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023;
- b. não tiver obtido média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em pelo menos uma das seguintes edições do exame: 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023, com valor maior ou igual a 500 pontos;
- c. não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), utilizado para fins de inscrição no presente processo seletivo;
- d. tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), utilizado para fins de inscrição no presente processo seletivo;
- e. for aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S..
- f. deixar de enviar ou enviar a documentação necessária para a solicitação de inscrição de forma incompleta, ilegível ou em arquivos corrompidos;
- g. apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou do envio eletrônico da documentação, que firam os termos deste Edital;
- h. no caso de Transferência, o curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não for o mesmo ou afim ao curso pretendido na UFC, nos termos do **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**;
- i. no caso de Transferência, o ano letivo de ingresso no curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não estiver entre o intervalo de 2021 e 2023;
- j. usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer.

10. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS I.E.S.

10.1. O Processo Seletivo de Transferência de Outras I.E.S. somente será concluído após o recebimento e validação pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC do Histórico Escolar atualizado (com situação acadêmica: transferido ou similar) ou documento equivalente, devidamente emitido pela I.E.S. de origem, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 230, de 9 de março de 2007, cujo envio é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) aprovado(a).

10.2. Para o cumprimento do disposto no subitem anterior, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá acessar o Portal do Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no sítio eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa>, no período definido no item 12 deste Edital, e emitir a DECLARAÇÃO DE VAGA, documento que garante a reserva de vaga do(a) aluno(a) junto à UFC.

10.2.1. Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br para emissão da DECLARAÇÃO DE VAGA no período indicado no item 12 deste Edital.

10.2.2. De posse da DECLARAÇÃO DE VAGA, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá requerer junto à I.E.S. de origem a emissão do Histórico Escolar atualizado (com a situação acadêmica: transferido ou similar) ou documento equivalente, devendo enviá-lo exclusivamente via Internet, impreterivelmente no período definido no item 12 deste Edital, por meio do link que será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>.

10.3. O não envio do Histórico Escolar atualizado (com a situação acadêmica: transferido ou similar) ou de documento equivalente na forma do subitem anterior implicará a exclusão da matrícula do(a) aluno(a) aprovado(a).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br.

11.2. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.1 deste edital.

11.3. Será vedada a participação nos processos seletivos de Mudança de Curso ofertados pela UFC aos alunos ingressantes por meio deste certame.

11.4. Os alunos admitidos por meio deste Edital não poderão realizar Matrícula Institucional ou Trancamento de Matrícula (Total ou Parcial) no primeiro semestre letivo do ingresso no curso.

11.5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.6. Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento deste Edital	18 de novembro de 2024
Solicitação de Inscrição pela Internet	Das 09:00, do dia 25 de novembro de 2024, às 23:59, do dia 29 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado	11 de dezembro de 2024
Confirmação de Matrícula dos Aprovados	Das 09:00, do dia 16 de dezembro de 2024, às 23:59, do dia 20 de dezembro de 2024
Disponibilização das Declarações de Vaga no SIGAA - apenas para Transferência	De 21 de dezembro de 2024 a 02 de maio de 2025
Envio dos documentos de anuência da I.E.S. de Origem (Histórico Escolar atualizado com a situação acadêmica: transferido - ou similar - ou documento equivalente) pela Internet – apenas para Transferência	De 21 de dezembro de 2024 a 02 de maio de 2025

ANEXO I

QUADRO 01: DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA
<p>1 - Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, em que constem as seguintes informações:</p> <p>a) o ano de ingresso do aluno no curso (2021, 2022 ou 2023);</p> <p>b) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada).</p>
<p>2 - Declaração atual de ser aluno(a) regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, do curso de graduação da I.E.S. de origem, assinada pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitida entre 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.</p>
<p>3 - Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar):</p> <p>3.1 - No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no diário oficial; OU</p> <p>3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido (autorizado) e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p>
<p>4 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).</p>
<p>5 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a), emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.</p>
<p>6 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências:</p> <p>a) explicitar o nome da escola;</p>

b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;

c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

ADMISSÃO DE GRADUADOS

1 - Diploma de curso de graduação (frente e verso).

2 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

3 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato(a), emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências:

a) explicitar o nome da escola;

b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;

c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

QUADRO 02: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CRATEÚS						
Cod._Curso _INEP	Cod._Curso _UFC	Nome	Grau_Acadêmico	Turno	Vagas_Transferência	Vagas_Admisssão _Graduado
1272079	501	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	4	1
1300426	506	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	5	1
1300427	504	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	5	1
1300428	505	Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	5	1
1300429	502	Sistemas de Informação	Bacharelado	Integral	1	1
TOTAL VAGAS POR MODALIDADE					20	5
FORTALEZA						
Cod._Curso _INEP	Cod._Curso _UFC	Nome	Grau_Acadêmico	Turno	Vagas_Transferência	Vagas_Admisssão _Graduado
150114	70	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	2	1
13971	28	Estatística	Bacharelado	Integral	2	1
13972	47	Física	Bacharelado	Integral	1	0
38239	31	Física	Licenciatura	Vespertino e Noturno	2	1
13975	34	Geologia	Bacharelado	Integral	3	1
13977	48	Matemática	Bacharelado	Integral	3	2
1127861	98	Ciência de Dados	Bacharelado	Integral	1	1
99567	49	Química	Bacharelado	Integral	1	1
38217	59	Química	Licenciatura	Vespertino e Noturno	1	1
13965	3	Agronomia	Bacharelado	Integral	4	4
1314354	93	Economia Ecológica	Bacharelado	Integral	3	1
13993	63	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	2	1
13992	61	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	4	2
50392	64	Zootecnia	Bacharelado	Integral	3	2

116834	67	Ciências Sociais	Licenciatura	Vespertino e Noturno	2	1
1191425	89	Letras - Libras	Licenciatura	Noturno	2	1
25822	122	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	1	0
27263	124	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	1	1
150112	43	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	2	1
13988	19	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	1	1
150116	50	Engenharia de Energias Renováveis	Bacharelado	Integral	1	1
37265	60	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	2	1
1313214	91	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	3	1
13989	20	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	1	1
13990	21	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	1	1
99572	23	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	5	2
13991	25	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	1	1
13970	8	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	3	1
38206	9	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	3	2
1168345	86	Finanças	Bacharelado	Vespertino	2	1
14002	58	Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno	1	1
13994	18	Enfermagem	Bacharelado	Integral	5	0
13996	40	Medicina	Bacharelado	Integral	1	0
37274	57	Filosofia	Licenciatura	Noturno	1	1
150123	75	Gastronomia	Bacharelado	Integral	1	1
23947	24	Jornalismo	Bacharelado	Integral	4	2
37267	84	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	3	2
150115	71	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	2	1
111294	66	Oceanografia	Bacharelado	Integral	1	1
TOTAL VAGAS POR MODALIDADE					82	45

ITAPAJÉ

Cod. _Curso _INEP	Cod. _Curso _UFC	Nome	Grau_Acadêmico	Turno	Vagas_Transferência	Vagas_Admissão _Graduado
1570674	701	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Integral	3	1
1571410	702	Ciência de Dados	Tecnológico	Integral	3	1
1570675	703	Segurança da Informação	Tecnológico	Integral	3	1
TOTAL VAGAS POR MODALIDADE					9	3

QUIXADÁ

Cod. _Curso _INEP	Cod. _Curso _UFC	Nome	Grau_Acadêmico	Turno	Vagas_Transferência	Vagas_Admissão _Graduado
1299933	405	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	4	1
150117	402	Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	3	1
1127191	403	Redes de Computadores	Tecnológico	Integral	1	1
TOTAL VAGAS POR MODALIDADE					8	3

RUSSAS

Cod._Curso _INEP	Cod._Curso _UFC	Nome	Grau_Acadêmico	Turno	Vagas_Transferência	Vagas_Admissão _Graduado
1299927	602	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	3	1
1299931	605	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3	2
1299935	603	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	5	2
1272130	601	Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	1	0
1299936	604	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	5	1
TOTAL VAGAS POR MODALIDADE					17	6
SOBRAL						
Cod._Curso _INEP	Cod._Curso _UFC	Nome	Grau_Acadêmico	Turno	Vagas_Transferência	Vagas_Admissão _Graduado
99300	203	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	5	3
99302	204	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	4	1
150118	207	Finanças	Bacharelado	Noturno	3	1
150099	208	Música	Licenciatura	Noturno	2	2
TOTAL VAGAS POR MODALIDADE					14	7
TOTAL GERAL DE VAGAS POR MODALIDADE					Transferência	Admissão de Graduados
					150	69
TOTAL GERAL DE VAGAS DO EDITAL					219	

QUADRO 3: NOMENCLATURAS CURSOS AFINS

CURSO_UFC	NOMENCLATURAS CURSOS_AFINS
AGRONOMIA	· Engenharia Agrônômica
	· Engenharia de Agronegócio
	· Zootecnia
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	· Redes de Computadores
	· Sistemas de Informação
BIOTECNOLOGIA	· Biologia
	· Ciência Ambientais
	· Ciência Biológicas
	· Engenharia de Bioprocessos
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	· Ciência de Dados
	· Engenharia de Computação
	· Engenharia de Software
	· Sistemas de Informação
CIÊNCIA DE DADOS	· Ciência da Computação
	· Estatística
	· Matemática
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	· Biologia
	· Biotecnologia
	· Ciências Biológicas
	· Engenharia Ambiental
	· Engenharia Ambiental e Sanitária
	· Engenharia de Meio Ambiente
· Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	· Administração
	· Ciências Contábeis
	· Economia
	· Estatística
CIÊNCIAS SOCIAIS	· Finanças
	· Serviço Social

	· História
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	· Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
	· Jornalismo
	· Publicidade e Propaganda
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	· Comunicação Social - Jornalismo
	· Jornalismo
	· Publicidade e Propaganda
ECONOMIA ECOLÓGICA	· Ciências Biológicas
	· Engenharia Ambiental
	· Engenharia Ambiental e Sanitária
	· Engenharia de Meio Ambiente
ENFERMAGEM	· Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade
	· Fisioterapia
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	· Terapia Ocupacional
	· Engenharia Agrícola
	· Engenharia Agrícola e Ambiental
	· Engenharia Agrônômica
	· Engenharia Ambiental
	· Engenharia de Energias
	· Engenharia de Meio Ambiente
	· Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade
ENGENHARIA CIVIL	· Engenharia Florestal
	· Arquitetura e Urbanismo
	· Engenharia de Minas
	· Engenharia de Produção
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	· Engenharia de Transportes
	· Engenharia Química
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	· Nutrição
	· Ciência da Computação
	· Engenharia de Software
ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	· Sistemas de Informação
	· Engenharia Ambiental
	· Engenharia de Energias
ENGENHARIA DE MINAS	· Engenharia Elétrica
	· Engenharia Ambiental
	· Engenharia Civil
ENGENHARIA DE PESCA	· Engenharia de Materiais
	· Agronomia
	· Engenharia Agrônômica
	· Engenharia de Agronegócio
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	· Engenharia de Aquicultura
	· Engenharia de Produção Mecânica
ENGENHARIA DE SOFTWARE	· Engenharia Mecânica
	· Ciência da Computação
	· Engenharia de Computação
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	· Sistemas de Informação
	· Ciência da Computação
	· Engenharia de Computação
	· Engenharia Elétrica
	· Engenharia Eletrônica
ENGENHARIA ELÉTRICA	· Redes de Computadores
	· Engenharia de Controle e Automação
	· Engenharia de Energias
ENGENHARIA MECÂNICA	· Engenharia Eletrônica
	· Engenharia de Produção
	· Engenharia Mecatrônica
	· Engenharia Metalúrgica
ENGENHARIA METALÚRGICA	· Engenharia Química
	· Engenharia Mecânica
ENGENHARIA QUÍMICA	· Engenharia Química
	· Engenharia Mecânica
	· Engenharia Metalúrgica

	· Química
ESTATÍSTICA	· Ciência da Computação
	· Ciência de Dados
	· Ciências Atuariais
	· Ciências Econômicas
	· Finanças
	· Matemática
FILOSOFIA	· Ciências Sociais
	· História
FINANÇAS	· Administração
	· Ciências Atuariais
	· Ciências Contábeis
	· Ciências Econômicas
FÍSICA	· Engenharia Elétrica
	· Engenharia Eletrônica
	· Engenharia Mecânica
	· Matemática
GASTRONOMIA	· Nutrição
	· Engenharia de Alimentos
GEOLOGIA	· Ciências Ambientais
	· Engenharia de Minas
	· Geografia
	· Oceanografia
LETRAS - LIBRAS	· Letras - Português
	· Letras - Português e Alemão
	· Letras - Português e Espanhol
	· Letras - Português e Francês
	· Letras - Português e Inglês
LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO	· Letras - Português e Italiano
	· Letras - LIBRAS
	· Letras - Português
	· Letras - Português e Espanhol
	· Letras - Português e Francês
	· Letras - Português e Inglês
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	· Letras - Português e Italiano
	· Letras - LIBRAS
	· Letras - Português
	· Letras - Português e Alemão
	· Letras - Português e Francês
	· Letras - Português e Inglês
MATEMÁTICA	· Letras - Português e Italiano
	· Ciência da Computação
	· Ciência de Dados
	· Estatística
	· Física
MEDICINA	· Biomedicina
	· Enfermagem
	· Odontologia
MÚSICA	· Artes Cênicas
OCEANOGRAFIA	· Biologia
	· Ciências Biológicas
	· Engenharia de Meio Ambiente
	· Engenharia de Meio Ambiente e Sustentabilidade
	· Geologia
QUÍMICA	· Saneamento Ambiental
	· Bioquímica
	· Engenharia Química
REDES DE COMPUTADORES	· Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	· Engenharia de Telecomunicações
	· Sistemas de Informação
SECRETARIADO EXECUTIVO	· Administração
	· Administração Pública

	· Ciência da Computação
	· Ciências Contábeis
	· Ciências Econômicas
	· Comércio Exterior
	· Gestão de Recursos Humanos
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	· Sistemas de Informação
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	· Administração
	· Ciência da Computação
	· Engenharia de Computação
	· Engenharia de Software
	· Redes de Computadores
	· Segurança da Informação
ZOOTECNIA	· Agronomia
	· Engenharia Agrônoma
	· Engenharia de Agronegócio
	· Medicina Veterinária



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS, Pró-Reitor de Graduação**, em 13/11/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269804** e o código CRC **B4459710**.